

PORTARIA nº 010/2013 - de 01 de março de 2013.

***Baixa as normas de utilização da
Casa de Hóspedes da Prefeitura do
Campus USP – “Luiz de Queiroz” –
PUSP-LQ.***

O Prefeito do Campus USP “Luiz de Queiroz”, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 10, inciso X, do Regimento Interno da PUSP-LQ, baixa a seguinte

PORTARIA:

Art.1º - Ficam aprovadas as normas de utilização da Casa de Hóspedes da Prefeitura do Campus USP “Luiz de Queiroz”, que com esta são baixadas no anexo I.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Campus USP “Luiz de Queiroz”, 01 de março de 2013.

PROF. DR. WILSON ROBERTO SOARES MATTOS

PREFEITO

ANEXO I

REGULAMENTO PARA UTILIZAÇÃO

1. A Casa de Hóspedes é administrada pela Prefeitura do Campus USP - “Luiz de Queiroz”, cabendo a esta zelar pela sua manutenção e responder pelo seu funcionamento.
2. A Casa de Hóspedes destina-se a hospedagem, em caráter temporário (prazo máximo de 15 dias) a visitantes de outras localidades, que venham desenvolver atividades no Campus, desde que aprovada a reserva e enviada a requisição pela Unidade da USP responsável.
3. As reservas de hospedagem devem ser feitas com antecedência de no mínimo 07 (sete) dias da data de hospedagem, sujeitas a disponibilidade de vagas.
4. As reservas serão feitas de 2ª a 6ª feira, no período das 08h às 17h, na Casa de Hóspedes – Divisão de Atendimento à Comunidade.
5. As hospedagens sem reservas poderão ser consideradas se houver disponibilidade de vagas.
6. O cancelamento de reservas de hospedagem deve ser feito por telefone ou e-mail com antecedência mínima de 3 (três) dias da data prevista para a chegada do hóspede, caso contrário será cobrado o valor integral da estadia, o que também ocorrerá se o hóspede antecipar sua saída em relação às diárias das reservas que ainda houver.
7. As diárias incluem o café da manhã, servido apenas nos dias úteis das 07h às 09h, roupas de cama e banho e internet.

8. Nos finais de semana, os ingredientes para o café serão fornecidos pela Prefeitura do Campus, ficando à disposição do hóspede, que se encarregará do preparo.
9. Não é permitido o uso da cozinha para preparo de refeições (almoço e jantar).
10. Não é permitido aos hóspedes utilizarem os serviços de lavanderia para suas roupas pessoais.
11. As chaves estarão à disposição dos interessados junto à Casa de Hóspedes, das 07h às 16h, com a pessoa responsável, e demais horários junto à Sede da Guarda Universitária (entrada do Campus).
12. Os pagamentos serão efetuados pelo hóspede ou pelo responsável pela sua reserva, junto à Tesouraria da Prefeitura do Campus, ou através de transposição orçamentária pela Unidade requisitante.
13. É de responsabilidade do hóspede a boa conservação das dependências, mobiliário, utensílios, roupas de cama e banho, que lhes forem oferecidos durante a sua permanência.
14. Em caso de emergência ligar:
 - a. Horário Comercial: Casa de Hóspedes – 3429-4265.
 - b. Demais horários: Segurança do Campus – 3429-4349.
15. Solicita-se silêncio após as 22 horas.
16. Os casos que não se enquadram neste regimento, serão decididos pela Prefeitura do Campus USP - “Luiz de Queiroz”.